



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 835 - Quinta-feira, 01 de agosto de 2024

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

PORTARIA Nº 071, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **LUIZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

- Carolina Silveria De Souza Gonçalves Zelesco, Recepcionista, matrícula 201, 30 (trinta) dias, 19 dias a contar de 08 de Julho de 2024, 11 dias a contar de 13 de Agosto de 2024.
- Cleiton Gonçalves Dos Santos, Artífice de Serviços Gerais, matrícula 196, 30 (trinta) dias, a contar de 05 de Agosto de 2024, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia.
- Grazianye Souza Zelesco, Motorista, matrícula 200, 15 (quinze) dias, a contar de 05 de Agosto de 2024, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia.
- Regis Ribeiro Cordeiro, Artífice de Serviços Gerais, matrícula 186, 30 (trinta) dias, a contar de 05 de Agosto de 2024, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia.
- Renaldo Cardozo De Souza, Analista De Comunicação, matrícula 189, 30 (trinta) dias, a contar de 12 de Agosto de 2024, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia.
- Rodrigo Cabral Da Costa, Assessor Parlamentar, matrícula 177, 30 (trinta) dias, a contar de 01 de Agosto de 2024, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia.
- Roseli Martins Freire Figueiredo, Artífice de Serviços Gerais, matrícula 963, 10 (dez) dias, a contar de 10 de Julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 01 de Agosto de 2024.

LUIZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO

Presidente da CMRRP

*Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.